

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À REPAROS E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS E ESTRUTURAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MURICILÂNDIA-TO NO EXERCÍCIO DE 2026.

Processo Licitatório Nº: 8/2026 Processo Adm. Nº: 935/2026

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 27/05/2026, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Araguaia, 0, BELA VISTA, MURICILÂNDIA, CEP: 77.850-000, Fone: 6334291157, Fax: 6334291157, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.876/0001-08 , representado pelos(as) agentes ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (Membro), JARDEL NOVAIS ALENCAR (Membro), JONATHAN DE SOUSA BATISTA (Agente de Contratação), , designados pelo Decreto nº 40/2025, de 20/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 8/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/19	<p>NOME: C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ:21.398.692/0001-48 ENDEREÇO:RUA AVENIDA FILADÉLFIA, S/N, EM FRENTE A CEF - JARDIM FILADÉLFIA FONE:6334142593 EMAIL:carllostim@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA CPF: ***.***.401-34</p>
1/1, 1/1, 1/1, 1/1, 1/2, 1/2, 1/2, 1/3, 1/3, 1/4, 1/4, 1/5, 1/5, 1/6, 1/6, 1/7, 1/7, 1/8, 1/9, 1/9, 1/9, 1/10, 1/10, 1/11, 1/11, 1/12, 1/12, 1/12, 1/13, 1/13, 1/13, 1/14, 1/14, 1/15, 1/15, 1/16, 1/16, 1/16, 1/17, 1/17, 1/17, 1/18, 1/18, 1/19, 1/19, 1/20, 1/20, 1/21, 1/21, 1/22, 1/22, 1/23, 1/23, 1/24, 1/24, 1/24, 1/25, 1/25, 1/25, 1/26, 1/26, 1/27, 1/27, 1/28, 1/28, 1/29, 1/29, 1/30, 1/30, 1/31, 1/31, 1/32, 1/32, 1/33, 1/34, 1/34, 1/35, 1/35, 1/36, 1/36, 1/37, 1/37, 1/38, 1/39, 1/39, 1/40, 1/40, 1/40, 1/40, 1/41, 1/41, 1/42, 1/42, 1/42, 1/43, 1/43, 1/43, 1/44, 1/44, 1/44, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/47, 1/48, 1/48, 1/48, 1/49, 1/49, 1/50, 1/50, 1/51, 1/52, 1/52, 1/53, 1/57, 1/58, 1/58, 1/59, 1/59, 1/60, 1/60, 1/61, 1/61, 1/62, 1/62, 1/63, 1/64, 1/64, 1/65, 1/66, 1/66, 1/67, 1/67, 1/67, 1/68, 1/69, 1/69, 1/70, 1/70, 1/70, 1/71, 1/72, 1/72, 1/72, 1/73, 1/73, 1/74, 1/74, 1/75, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/88, 1/89, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97	<p>NOME: D H C DA SILVA CPF/CNPJ:62.031.213/0001-38 ENDEREÇO:AVENIDA ANTONIO CARNEIRO DOURADO, S/N, null - CENTRO FONE:***.***.763-47 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DANIEL CARDOSO DA SILVA CPF: ***.***.281-55</p>
1/49	<p>NOME: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CPF/CNPJ:37.278.673/0001-18 ENDEREÇO:RUA JORGE DA SILVA, 38, S/N, null - SÃO CRISTOVÃO FONE:5437125442 EMAIL:vendas.eremaster@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIANE JAGUESKI ARCEGO CPF: ***.***.670-53</p>

1/8, 1/14, 1/15, 1/16, 1/21, 1/23, 1/30, 1/32, 1/33, 1/38, 1/45, 1/45, 1/46, 1/46, 1/46, 1/47, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/54, 1/55, 1/55, 1/56, 1/56, 1/57, 1/61, 1/66, 1/68, 1/71, 1/77, 1/77, 1/81, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/93, 1/94	NOME: LED E COMPANY LTDA CPF/CNPJ:59.151.044/0001-65 ENDEREÇO:Q ASR NE 25 (212 NORTE) ALAMEDA 6, S/N, LOTE 19 QI 08 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6392187229 EMAIL:tocantinsdistribuidora1@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: NILSON DOS SANTOS CPF: ***.***.042-20
1/68, 1/69	NOME: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA CPF/CNPJ:56.004.897/0001-86 ENDEREÇO:RUA R6, S/N, QUADRA R-09 LOTE 15 - OESTE FONE:6239238200 EMAIL:adm.triunfoiluminacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALTIVO EDUARDO DE FREITAS CPF: ***.***.211-53

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À REPAROS E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS E ESTRUTURAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA-TO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MURICILÂNDIA-TO NO EXERCÍCIO DE 2026.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 8/2026

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 8/2026

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	UN	100,0000	ABRAÇADEIRA DE REGULAGEM 3/4	INCA	3,0000	300,0000
1 / 19	MT	100,0000	MANGUEIRA PRETA 1/2"	ALIANÇA	1,7000	170,0000
TOTAL:	470,0000					
RAZÃO SOCIAL: D H C DA SILVA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	12,0000	JANELA VENEZIANA 1x1mt	Gradiel	202,1500	2.425,8000
1 / 1	M	100,0000	MANGUEIRA DE JARDIM EM PLASTICO FLEXISIVEL	Aqua	3,1900	319,0000
1 / 1	UN	10,0000	TINTA ESMALTE 3,6L AZUL DEL REY	Universo	97,5000	975,0000
1 / 1	PÇ	10,0000	COMPENSADO DE 1,60 x 2,20 x 18mm	Próprio	159,2500	1.592,5000
1 / 2	UN	2,0000	CHAVE DE RODA PARA O FIESTA	Tramontina	42,2500	84,5000
1 / 2	UN	5,0000	JANELA VENEZIANA 1x1,50mt	Gradiel	300,0000	1.500,0000
1 / 2	UN	10,0000	TINTA ESMALTE 3,6L BCA	Universo	97,5000	975,0000
1 / 3	UN	7,0000	PORTA VENEZ. 2,10 x 0,80	Gradiel	211,2500	1.478,7500
1 / 3	UN	5,0000	JANELA VENEZIANA 1x1,20mt	Gradiel	237,2500	1.186,2500
1 / 4	UN	30,0000	ADAP. LR 20 X 1/2 CURT	Tigre	1,3000	39,0000
1 / 4	UN	13,0000	PORTA VENEZ. 2,10 x 0,60	Gradiel	211,2500	2.746,2500
1 / 5	UN	2,0000	PORTA COMPENSADO P/ PINTURA 0,80x2,10	Próprio	174,4500	348,9000
1 / 5	UN	10,0000	ADESIVO PU CONSTRUÇÃO 400g CINZA	Unipega	16,6800	166,8000
1 / 6	UN	20,0000	ARRUELA P/ CONDUITE 3/4	Forteleve	2,7100	54,2000
1 / 6	UN	13,0000	PORTA COMPENSADO CORRUPIXA P/ VEM. 0,80x2,10	Próprio	159,2500	2.070,2500
1 / 7	JG	13,0000	PORTAL MADEIRA 80cm	Proprio	178,7500	2.323,7500
1 / 7	UN	20,0000	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4	Tigre	19,7200	394,4000
1 / 8	PÇ	20,0000	COMPENSADO DE 1,60 x 2,20 x 4 mm	Próprio	68,2500	1.365,0000
1 / 9	PÇ	36,0000	COMPENSADO DE 1,60 x 2,20 x 15 mm	Próprio	117,0000	4.212,0000
1 / 9	UN	10,0000	BRAQUETE 2 POLOS COM PORCA	dumon	26,0000	260,0000
1 / 9	UN	25,0000	VERNIZ COPAL INCOLOR 900ml	Copal	42,2500	1.056,2500
1 / 10	UN	10,0000	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18L	Hidrotintas	507,0000	5.070,0000
1 / 10	UN	20,0000	BROCA CONCRETO 6mm	Tramontina	5,5200	110,4000
1 / 11	UN	20,0000	broca concreto 8mm	Tramontina	10,1800	203,6000
1 / 11	UN	15,0000	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6L	Suvinil	182,0000	2.730,0000
1 / 12	UN	24,0000	COLUNA/VIGA 15 X 20 (4 FERROS 3/8) 6 METROS	Proprio	195,0000	4.680,0000

1 / 12	UN	20,0000	BROXA QUADRADA 800/2 RETANG	Atalas	10,1800	203,6000
1 / 12	UN	11,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO gl.. 900ml	Hidrotintas	32,5000	357,5000
1 / 13	UN	25,0000	GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA FORROS EXTERNOS OU BEIRAL	Universo	97,5000	2.437,5000
1 / 13	UN	370,0000	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 8	Tramontina	0,3400	125,8000
1 / 13	UN	30,0000	VERGALHÃO 3/8 (12 METROS)	Proprio	54,2600	1.627,8000
1 / 14	M	20,0000	CABO FLEXIVEL 2,5mm CINZA	Sil	239,4200	4.788,4000
1 / 14	UN	20,0000	VERGALHÃO 4.2 CA 50	Proprio	12,7300	254,6000
1 / 15	UN	20,0000	VERGALHÃO 5/16 (CA 50 8,00 mm) C/ 12m	proprio	42,0000	840,0000
1 / 15	UN	30,0000	CAL 5Kg	Hidrotintas	16,2500	487,5000
1 / 16	UN	10,0000	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	Tramontina	11,4600	114,6000
1 / 16	UN	70,0000	TRELIÇA 4.2/6.3 mm C/ 6m	Próprio	35,7500	2.502,5000
1 / 16	UN	100,0000	FITA VEDA ROSCA 18mm x 10m	Tigre	3,4600	346,0000
1 / 17	UN	10,0000	CILINDRO OVAL DE FECHADURA	3 F	16,7800	167,8000
1 / 17	UN	55,0000	ENGATE PARA CAIXA DESCARGA 1/2x0,50 cm	Forteleve	7,1500	393,2500
1 / 17	UN	30,0000	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC	Forteleve	4,7600	142,8000
1 / 18	UN	80,0000	CIMENTO	Tocantins	42,2500	3.380,0000
1 / 18	UN	40,0000	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	Forteleve	48,7500	1.950,0000
1 / 19	UN	16,0000	BACIA SANITÁRIA TURCA BRANCA	Logaza	519,0000	8.304,0000
1 / 19	UN	30,0000	COMPENSADO 2,20 X 1,60 4mm	Próprio	68,2500	2.047,5000
1 / 20	UN	122,0000	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA Nº10	worker	3,2500	396,5000
1 / 20	UN	20,0000	CORDA COLORIDA 3mm (297m)	Riomar	2,7000	54,0000
1 / 21	UN	23,0000	REGISTRO ESFERA SOLD. 20mm	Tigre	12,7800	293,9400
1 / 21	UN	5,0000	LAVATÓRIO LOUÇA 45,5x36cm BRANCO	Selit	239,4100	1.197,0500
1 / 22	UN	20,0000	CORDA TRANÇADA	Riomar	9,7500	195,0000
1 / 22	UN	3,0000	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 20mm	Tigre	17,0700	51,2100
1 / 23	UN	13,0000	REGISTRO ESFERA SOLD. 75mm	Tigre	113,7500	1.478,7500
1 / 23	UN	20,0000	CAIXA SIF. 100x40 QUADRADO	Tigre	16,2500	325,0000
1 / 24	UN	23,0000	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 25mm	Tigre	20,0600	461,3800
1 / 24	UN	20,0000	CAIXA SIF. 100x50 QUADRADO	Tigre	20,5700	411,4000
1 / 24	UN	15,0000	ENGATE 50cm BRANCO	Forteleve	7,1500	107,2500
1 / 25	UN	2,0000	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO E FIBRA 39 DEGRAUS 1	Pratique	2.737,1500	5.474,3000
1 / 25	UN	15,0000	ESPUDE P/ VASO	Forteleve	3,4700	52,0500
1 / 25	UN	23,0000	REGISTRO PVC 60mm	Tigre	42,6700	981,4100
1 / 26	UN	10,0000	FECHADURA 602/03 INOX ESTREITA	3 F	45,5000	455,0000

1 / 26	UN	23,0000	REGISTRO PVC 25mm	Tigre	10,5100	241,7300
1 / 27	UN	18,0000	REGISTRO PVC 50mm	Tigre	26,0000	468,0000
1 / 27	UN	10,0000	FECHADURA 823/03 ALAVANCA	3 F	50,9100	509,1000
1 / 28	UN	10,0000	FECHADURA 823/03 OXIDADA ALAVANCA	3 F	55,2500	552,5000
1 / 28	UN	3,0000	REGISTRO PVC 32mm	Tigre	16,2500	48,7500
1 / 29	UN	20,0000	FITA CREPE 19mm X 50m	Adere	6,4300	128,6000
1 / 29	PC	110,0000	REJAUNTE 1Kg	Quartzolit	11,2600	1.238,6000
1 / 30	UN	20,0000	FITA CREPE 19mm X 50m ADERE	Adere	7,7800	155,6000
1 / 30	UN	85,0000	SIFÃO FLEXIVEL	Tigre	7,3700	626,4500
1 / 31	UN	20,0000	FITA CREPE 25mm X 50m	Adere	9,8000	196,0000
1 / 31	UN	35,0000	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	vonde	20,4800	716,8000
1 / 32	UN	20,0000	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	Vonde	22,7500	455,0000
1 / 32	UN	10,0000	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICA MOVEL	Tigre	65,0000	650,0000
1 / 33	UN	20,0000	FITA ISOLANTE 19mm X 5m	3 M	5,8500	117,0000
1 / 34	UN	5,0000	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2	Tigre	8,1300	40,6500
1 / 34	UN	10,0000	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23cm SEM ROSCA	Astra	22,1600	221,6000
1 / 35	UN	50,0000	GESSO (EMBALAGEM 20 X 1Kg)	indeflex	6,8300	341,5000
1 / 35	UN	25,0000	TORNEIRA PARA PIA PLASTICA 20mm	Tigre	16,2500	406,2500
1 / 36	UN	10,0000	JOELHO 45 SOLD. 25mm	Tigre	1,1400	11,4000
1 / 36	UN	35,0000	VÁLVULA DE PIA (COZINHA)	Forteleve	15,6600	548,1000
1 / 37	UN	25,0000	ANEL DE VEDAÇÃO	Fertaque	10,4000	260,0000
1 / 37	UN	30,0000	LAMPADA ELETRICA 36W	avante	18,8500	565,5000
1 / 38	UN	33,0000	COLA VEDA CALHA 285g ALUMÍNIO	unipega	15,7100	518,4300
1 / 39	UN	100,0000	LIXA 120 (MASSA)	Tigre	1,3000	130,0000
1 / 39	UN	70,0000	VEDALITE 1L	Vedalite	10,4000	728,0000
1 / 40	UN	15,0000	LUVA MALHA PUNHO BRANCA (PAR)	worker	4,7700	71,5500
1 / 40	PC	60,0000	CAL 8Kg	Hidrotintas	16,2500	975,0000
1 / 40	SC	115,0000	CIMENTO 50Kg	Tocantins	42,2500	4.858,7500
1 / 40	UN	70,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 37cm X 7mm (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Thompson	42,2500	2.957,5000
1 / 41	UN	15,0000	LUVA SOLD 25mm	Tigre	1,2100	18,1500
1 / 41	MT	200,0000	CORDA 6mm	Riomar	3,5100	702,0000
1 / 42	M	5,0000	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 25	Forteleve	70,4200	352,1000
1 / 42	UN	20,0000	LUVA FENA EM RASPA REFORÇADA (PAR)	estarfer	19,6100	392,2000
1 / 42	MT	250,0000	CORDA 12mm	Riomar	6,6500	1.662,5000
1 / 43	UN	50,0000	PARAFUSO 5.5 X 40	Worker	0,3900	19,5000
1 / 43	MT	150,0000	CORDA 4mm	Riomar	3,4200	513,0000
1 / 43	UN	15,0000	BOTINA BIDENS S/ BICO Nº 44 (PAR)	Sur	53,0400	795,6000
1 / 44	UN	9,0000	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA ENCAIXE 1000L	Forteleve	395,4100	3.558,6900
1 / 44	UN	10,0000	PORTA 2,15 X 0,60	Proprio	209,5200	2.095,2000

1 / 44	UN	15,0000	BOTINA BIDENS S/ BICO Nº 42 (PAR)	Sur	53,0400	795,6000
1 / 44	UN	35,0000	CADEADO 35MM	3 F	22,2100	777,3500
1 / 45	UN	10,0000	RALO SIF. QUADRADO 10 X 53 X 40	Forteleve	17,5500	175,5000
1 / 46	UN	30,0000	REGISTRO ESFERA SOLD. 25mm	Tigre	20,7300	621,9000
1 / 47	UN	10,0000	ROLO ESPONJA 09CM	Astra	8,0200	80,2000
1 / 47	UN	15,0000	ENXADA COM CABO	Tramontina	58,3900	875,8500
1 / 48	UN	15,0000	PÁ DE AÇO COM CABO	Tramontina	51,0300	765,4500
1 / 48	UN	155,0000	LAMPADA 20W	Avante	10,4000	1.612,0000
1 / 48	UN	10,0000	ROLO ESPUMA 23 CM	Tigre	9,9900	99,9000
1 / 49	UN	10,0000	ROLO ESPONJA 23cm S/C	Tigre	11,9100	119,1000
1 / 49	UN	10,0000	CARRINHO DE MÃO	Tramontina	163,1500	1.631,5000
1 / 50	UN	85,0000	BOCAL PARA LAMPADA (COM FIO)	Tramontina	3,6800	312,8000
1 / 50	UN	10,0000	ROLO LÃ 23cm S/C CARN EXTRA	Tigre	42,6800	426,8000
1 / 51	UN	10,0000	ROLO TEXTURA 23cm ESPECIAL	Tigre	39,4300	394,3000
1 / 52	UN	20,0000	SUPORTE PROLONGADOR TORCIDO SUPORTE CALHA	Astra	14,1300	282,6000
1 / 52	UN	20,0000	TESOURA JARDINAGEM	Tramontina	52,1000	1.042,0000
1 / 53	UN	10,0000	TEE SOLD 25	Tigre	1,3000	13,0000
1 / 57	UN	5,0000	TINTA COLORIM 900ml BRANCO GELO	Tecfix	33,5800	167,9000
1 / 58	UN	5.500,0000	TELHA TIPO PLAN UNIVERSAL	CSM	1,4200	7.810,0000
1 / 58	UN	5,0000	TINTA COLORIM PRETO 900ml	Hidrotintas	33,5800	167,9000
1 / 59	UN	30,0000	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	3 F	46,1500	1.384,5000
1 / 59	UN	15,0000	TINTA ESMALTE 3,6L AMARELO OURO	Hidrotintas	97,5000	1.462,5000
1 / 60	UN	35,0000	FECHADURA BANHEIRO COMPLETA	3 F	45,5000	1.592,5000
1 / 60	UN	15,0000	TINTA ESMALTE 900ml BRANCO GELO	Hidrotintas	32,5000	487,5000
1 / 61	UN	100,0000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	Brasilit	27,0800	2.708,0000
1 / 61	UN	159,0000	DOBRADIÇA ZINC. GALV. 3,5	Tramontina	3,5700	567,6300
1 / 62	UN	30,0000	TORNEIRA LAVATORIO	Tigre	65,0000	1.950,0000
1 / 62	UN	7.000,0000	BLOCO CERÂMICO 6 FUIOS - 9X14X19	CSM	1,8400	12.880,0000
1 / 63	UN	75,0000	TINTA SPRAY 400ml CORES VARIADAS	Tecbond	16,2500	1.218,7500
1 / 64	UN	430,0000	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	Worker	0,9100	391,3000
1 / 64	UN	30,0000	TORNEIRA	Tigre	19,5000	585,0000
1 / 65	UN	430,0000	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 6	Worker	0,3900	167,7000
1 / 66	UN	20,0000	CADEADO 40MM	3 F	27,5200	550,4000
1 / 66	UN	5,0000	FIO 6MM CABO FLEXÍVEL (ROLO 100 METROS)	Sil	594,7500	2.973,7500
1 / 67	UN	10,0000	FIO 10MM CABO FLEXÍVEL (ROLO 100 METROS)	Sil	950,0700	9.500,7000
1 / 67	UN	25,0000	CAIXA 4/2 SOBREPOR P/ INSTALAÇÃO DE TOMADAS 20A	Tramontina	14,5200	363,0000

1 / 67	UN	20,0000	LAVATÓRIO PLASTICO 36x26	Astra	32,5000	650,0000
1 / 68	UN	350,0000	PARAFUSO DE AÇO 6.3 X 7mm	Worker	0,8700	304,5000
1 / 69	UN	100,0000	PARAFUSO Nº 8	Worker	0,9700	97,0000
1 / 69	NA	20,0000	CADEADO 20MM	3 F	12,0900	241,8000
1 / 70	UN	15,0000	MASSA CORRIDA PVA 25Kg	Tecfix	241,5800	3.623,7000
1 / 70	UN	30,0000	SIFÃO SANFONADO	Tigre	7,3700	221,1000
1 / 70	UN	350,0000	PARAFUSO DE AÇO 4.0 X 40mm	Worker	3,4500	1.207,5000
1 / 71	UN	10,0000	TINTA BRANCO GELO BALDE 15L	Tecfix	120,2500	1.202,5000
1 / 72	UN	10,0000	TINTA BRANCO NEVE BALDE DE 15L	Tecfix	120,2500	1.202,5000
1 / 72	UN	350,0000	PARAFUSO DE AÇO 5.0 X 60mm	Worker	0,5000	175,0000
1 / 72	UN	46,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20Cm X 4,8mm (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Thompson	51,5100	2.369,4600
1 / 73	UN	10,0000	TINTA CINZA BALDE 15L	Tecfix	120,2500	1.202,5000
1 / 73	UN	10,0000	MANTA TERMICA DUPLA FACE PARA TELHADO (ROLO 25m ²)	Calar	290,3300	2.903,3000
1 / 74	UN	100,0000	CANALETA	ilume	6,2500	625,0000
1 / 74	UN	20,0000	MANTA TERMICA DUPLA FACE PARA TELHADO (ROLO 50m ²)	Calar	300,0800	6.001,6000
1 / 75	UN	20,0000	EXTENSÃO ELÉTRICA 5mt	islin	26,0000	520,0000
1 / 75	UN	50,0000	TUBO SOLD. 25mm (BARRA 6 METROS)	Tigre	19,9300	996,5000
1 / 76	UN	35,0000	TUBO SOLD. 50mm (BARRA 6 METROS)	Tigre	60,0200	2.100,7000
1 / 77	UN	15,0000	TUBO SOLD. 20mm (BARRA 6 METROS)	Tigre	16,9000	253,5000
1 / 78	UN	5,0000	TUBO ESGOTO 40mm (BARRA 6 METROS)	Tigre	26,6500	133,2500
1 / 79	UN	15,0000	TUBO ESGOTO 50mm (BARRA 6 METROS)	Tigre	45,5000	682,5000
1 / 80	UN	25,0000	TUBO ESGOTO 100mm (BARRA 6 METROS)	Tigre	59,5800	1.489,5000
1 / 81	UN	40,0000	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40Cm X 4,8mm (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Thompson	58,5000	2.340,0000
1 / 82	UN	30,0000	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2P + T 10A	Tramontina	9,9800	299,4000
1 / 83	UN	30,0000	ARGAMASSA TIPO AC 1 (PACOTE 20Kg)	quartzolite	19,5000	585,0000
1 / 88	UN	135,0000	CANALETA PVC DUPLA FACE 20mm X 10mm (2 METROS)	ilume	6,2400	842,4000
1 / 89	UN	45,0000	THINNER 1L	Anjo	16,2500	731,2500
1 / 89	M	50,0000	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5	Megatron	20,0400	1.002,0000
1 / 90	UN	30,0000	VERNIZ EXTRA RAPIDO gl. 3,6L	Hidrotintas	52,4300	1.572,9000
1 / 91	UN	30,0000	CORANTE XADREZ LÍQUIDO	Hidrotintas	70,5300	2.115,9000
1 / 92	UN	6,0000	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	Astra	38,4000	230,4000
1 / 92	UN	15,0000	GARFO DE PINTURA GAIOLA (23cm)	Astra	22,1500	332,2500

1 / 93	UN	40,0000	KIT DE REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACLOPADA COMPLETA UNIVERSAL COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS	Astra	87,7500	3.510,0000
1 / 94	UN	5,0000	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA 120cm	Tramontina	107,3600	536,8000
1 / 95	UN	5,0000	ALAVANCA EM FERRO TIPO PONTEIRO REDONDA LISA 1 X 1,5	Tramontina	120,2500	601,2500
1 / 96	UN	10,0000	RASTELO DE FERRO 14 DENTES CABO 150cm	Tramontina	32,5000	325,0000
1 / 97	UN	5,0000	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95cm	Tramontina	106,1700	530,8500
TOTAL:	210.333,9800					
RAZÃO SOCIAL: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 49	UN	40,0000	LAMPADA 100W	EMPALUX	92,3300	3.693,2000
TOTAL:	3.693,2000					
RAZÃO SOCIAL: LED E COMPANY LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	UN	20,0000	BOTINA COURO COBRA SOLA LAT	KADESH	124,3400	2.486,8000
1 / 14	UN	5,0000	TINTA ACRÍLICA FOSCO CLASSIC 18L	KOKAR	297,9900	1.489,9500
1 / 15	UN	10,0000	TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIER 18L	KOKAR	265,3900	2.653,9000
1 / 16	UN	25,0000	TORNEIRA PARA PIA PLASTICA 25mm	HERC	17,3100	432,7500
1 / 21	UN	20,0000	CORDA LUMINOSA C/LED 13mm (1M)	REMANCI	19,5900	391,8000
1 / 23	UN	5,0000	DISJUNTOR 40A	ELITEK	39,5500	197,7500
1 / 30	UN	40,0000	BOCAL PARA LAMPADA (SEM FIO)	EMPALUX	4,8700	194,8000
1 / 32	UN	20,0000	FITA CREPE 50mm X 50m	WORKER	13,2100	264,2000
1 / 33	UN	10,0000	TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL	PEVILON	58,4900	584,9000
1 / 38	UN	30,0000	LAMPADA FLUORESCENTE 20	EMPALUX	20,5700	617,1000
1 / 45	UN	100,0000	LAMPADA 7W	EMPALUX	5,9000	590,0000
1 / 45	UN	15,0000	BOTINA BIDENS S/ BICO Nº 40 (PAR)	KADESH	53,0300	795,4500
1 / 46	UN	5,0000	BOTINA BIDENS S/ BICO Nº 39 (PAR)	KADESH	53,0300	265,1500
1 / 46	UN	150,0000	LAMPADA 9W	EMPALUX	7,9600	1.194,0000
1 / 46	UN	10,0000	BOTINA BIDENS S/ BICO Nº 38 (PAR)	KADESH	53,0300	530,3000
1 / 47	UN	100,0000	LAMPADA 15W	EMPALUX	7,5100	751,0000
1 / 51	UN	20,0000	DISJUNTOR TRIFASICO 10A	ELITEK	27,9600	559,2000
1 / 52	UN	15,0000	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	ELITEK	33,3800	500,7000
1 / 53	UN	25,0000	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	ELITEK	37,5400	938,5000

1 / 54	UN	5,0000	TINTA ACRILICA 18L COR NEPAL	KOKAR	525,4100	2.627,0500
1 / 54	UN	15,0000	DISJUNTOR TRIFASICO 25A	ELITEK	37,5400	563,1000
1 / 55	UN	15,0000	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	ELITEK	47,2400	708,6000
1 / 55	UN	5,0000	TINTA ACRILICA 3,6L BOLO GELADO	KOKAR	181,6200	908,1000
1 / 56	UN	5,0000	TINTA ACRILICA 3,6L COR AREIA	KOKAR	181,6000	908,0000
1 / 56	UN	15,0000	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	ELITEK	58,9100	883,6500
1 / 57	UN	150,0000	FITA ISOLANTE 19mm X 10m	FOX LUX	6,4900	973,5000
1 / 61	UN	50,0000	TOMADA 4 X 2 SIMPLES 20A	ILUMI	13,3400	667,0000
1 / 66	UN	15,0000	LÂMPADA	EMPALUX	10,3900	155,8500
1 / 68	UN	50,0000	TOMADA	ILUMI	7,0900	354,5000
1 / 71	UN	5,0000	MASSA ACRILICA 25Kg	KOKAR	182,0000	910,0000
1 / 77	UN	50,0000	INTERRUPTOR (APAGADOR DE LUZ) 20A	ILUMI	7,1400	357,0000
1 / 77	UN	10,0000	REGISTRO ESFERA SOLD. 50mm	FORTLEV	50,0100	500,1000
1 / 81	UN	70,0000	TOMADA DUPLA 2P + T 10A COM PLACA ESPELHO	ILUMI	10,3900	727,3000
1 / 84	UN	25,0000	TOMADA UNIVERSAL 2P + T 10A PLACA 4 X 2	ILUMI	13,8600	346,5000
1 / 85	UN	25,0000	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE (6cm)	ATLAS	10,0900	252,2500
1 / 86	UN	21,0000	ROLO DE LÃ ANTIGOTA (23cm)	ATLAS	15,1800	318,7800
1 / 87	M	60,0000	CABO DE ALUMINIO 25mm DUPLEX 1KV NEUTRO NÚ	MEGATRON	16,2400	974,4000
1 / 93	UN	30,0000	LUVA DE LATEX CORRUGADO PARA GARI (PAR)	KALA	13,5100	405,3000
1 / 94	UN	6,0000	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LORENZETTI	100,0000	600,0000
TOTAL:		29.579,2300				
RAZÃO SOCIAL: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 68	UN	102,0000	FIO 2,5MM CABO FLEXÍVEL (ROLO 100 METROS)	DIMFLEX	189,0000	19.278,0000
1 / 69	UN	20,0000	FIO CABO PARALELO 2 X 1,5 (100 METROS) BRANCO	DIMFLEX	310,0000	6.200,0000
TOTAL:		25.478,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações

assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 8/2026, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede

que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 8/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 8/2026, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURICILÂNDIA, 28 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

D H C DA SILVA

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

LED E COMPANY LTDA

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.muricilandia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d92967-29052026082041**